

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA****DECRETO Nº 377/2025
DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**

**"Dispõe sobre a desapropriação, por
Utilidade Pública, para construção de
uma Creche-Escola AMEEI."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 5º, inciso XXIV e Art. 182, parágrafo 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o Art. 79, XI, da Lei Orgânica Municipal de Itabaianinha/SE, e, tendo em vista Decreto Municipal nº 368, de 09 de setembro de 2025.

DECRETO:

Art. 1º. Fica desapropriado por utilidade pública, para ser indenizado pelo valor de R\$ 251.803,63 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e três reais e sessenta e três centavos), o imóvel, localizado na Rua São Jorge, s/n, Bairro Guilherme Campos, Município de Itabaianinha, Estado de Sergipe, medindo uma área de 9.627,74,00m², limitando-se e confrontando-se da seguinte maneira: **Ao Norte** com a Rua São Jorge; **ao SUL** com a rua sem denominação; **ao LESTE** com lote de propriedade de Dirceu Alves do Nascimento; e **ao OESTE** com lote de propriedade de Joaldo Souza Silva, para que sobre ele ocorra a construção de uma Creche-Escola AMEEI.

Art. 2º. O imóvel desapropriado será utilizado para construção de uma Creche-Escola AMEEI.

Art. 3º. É de natureza urgente a desapropriação específica neste Decreto, para efeito de imediata emissão de posse pelo Poder desapropriante na forma da Lei vigente.

Art. 4º. As despesas com execução do presente Decreto correrão por conta de verba constante no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, 29
DE SETEMBRO DE 2025.**


ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, nº 27, 1º Andar – Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49290-000, CNPJ/MF nº 13.098.181/0001-82, e-mail:
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>